



PARECER: Nº 410 CGM-PMSMG – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000023/23-CPL/PMSMG

OBJETO: ANÁLISE DOS ATOS FINAIS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0002 E LEGALIDADE DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº20232063 ORIGINADO DA MESMA.

EMPRESA CONTRATADA: MED-TECH GUAMÁ

VALOR: R\$ 17.505,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS)

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos autos do processo administrativo em epígrafe, proferindo o primeiro parecer na data de 20 de fevereiro de 2023, eis que os autos retornam para análise e parecer dos atos finais da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-002 e a legalidade da formalização do contrato Nº 20232063 originado da mesma, fls. 84 a 103.

Foram juntados os autos os seguintes documentos:

- a) TERMO DE DECLARAÇÃO DA DISPENSA, fls. 84
- b) TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, fls. 85
- c) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fls. 86;
- d) informação de que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura, fls. 87 e 88;
- e) convocação da empresa MED-TECH para assinatura do contrato, fls. 89;
- f) publicação do extrato da Dispensa de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 07 de março de 2023, fls. 90 e 91;
- g) cópia do contrato Nº 20232063, fls. 92 a 98;
- h) copia da Portaria Nº 139/2023 de designação do fiscal do contrato oriundo da Dispensa de Licitação Nº 7/2022-0002, fls. 101;
- i) cópia da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 15 de março de 2023, fls. 102 e 103.



Considerando a atuação do Controle Interno concomitante aos atos administrativos, em especial exercer a fiscalização dos atos da Administração na área de licitações e contratos, analisando a formalização legal dos processos licitatórios e a formalização dos contratos, passamos ao controle dos atos administrativos finais da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0002 e dos atos necessários para a formalização do contrato Nº 20232063 originado da mesma.

Como se observa, a Dispensa de Licitação foi ratificada pela autoridade competente, no caso o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 07 de março de 2023, o mesmo ocorrendo com extrato do contrato Nº 20232063, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 15 de março de 2023.

Foi designado o fiscal do contrato através da Portaria Nº 139/2023 de 14 de março de 2023.

Entendo que foi respeitado todas as exigências da Lei. 8.666/93 e demais atos normativos aplicáveis a matéria para a realização da Dispensa de Licitação 7/2023-0002 com fundamento no Art. 24, inciso II da referida lei e para a formalização do contrato 20232063, pois as publicações dos extratos na imprensa oficial atende ao disposto no Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação do extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011 e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos da Dispensa de Licitação e do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 22 de março de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021